

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R. S. SOLUÇÕES EM REFEIÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Inácio Monteiro, nº 98, Cordeiro, CEP 50.721-275, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob nº 38.446.162/0001-20, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente de termo aditivo, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 – Resolvem reajustar o valor pago pela **CONTRATANTE** por refeição efetivamente fornecida, que passará a ser o valor de R\$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), alterando-se o item 4.1 da Cláusula Quarta que passará a ter a seguinte redação:

4.1 – Como pagamento, a **CONTRATADA** receberá pela unidade de refeição de pacientes, acompanhantes e funcionários, indicadas no item 1.2, sendo o valor R\$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

1.2 – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual estabelecido no item 6.1 da Cláusula Sexta pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de fevereiro de 2024 até 29 de fevereiro de 2025.



F. Bitu

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 29 de Fevereiro de 2024.



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

Filipe Costa Leão Brito

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPA IGARASSU**

Rauldo de Souza

R. S. SOLUÇÕES EM REFEIÇÕES EIRELI ME

Testemunhas: Periska Lucena
Coordenadora Adm. Financeiro
Upa Igarassu - HCP Gestão

Nome: _____

CPF/MF: 52638

Nome: André Meira

CPF/MF: _____
Compliance/Assessoria Institucional
HCP GESTÃO